AUTÓGRAFO Nº 163/2021

Redação Final do Projeto de Lei Nº 020/2021 oriundo do Poder Legislativo

Concede a todos os Servidores da Câmara Municipal a revisão geral anual da remuneração prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências.

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°.** - Concede revisão geral anual da remuneração, prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal, no percentual de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), a todos os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Bom Retiro do Sul.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2022.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 30 de dezembro de 2021.

Clóvis Pereira dos Santos Marcelo Kerber

Vice-Presidente em exercico de Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul